$[\mathbf{B}]^{3}$

28 de março de 2023 032/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Tratamento das Posições e Garantias em decorrência da Redução de Capital da BR Properties S.A.

Informamos que, em 14/03/2023, por meio de Fato Relevante, a BR Properties S.A. (BR Properties ou Companhia) divulgou a operacionalização da redução de seu capital social mediante a restituição aos seus acionistas. A restituição foi aprovada pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/01/2023, e está sujeita ao resultado de eventual manifestação de credores, cujo prazo se encerra em 26/03/2023.

A Companhia informou ainda que, sendo implementada a redução de seu capital social, os titulares de ações de sua emissão, ao final do pregão de 04/04/2023, farão jus ao recebimento da restituição de capital que será realizada da seguinte forma:

- i. parcela em dinheiro, correspondendo ao montante de R\$1.276.000.000,00, equivalente a R\$109,897567887586 por ação, cujo pagamento ocorrerá até 19/04/2023; e
- ii. parcela com a entrega de cotas do BRPR Corporate Offices Fundo de Investimento Imobiliário (BRPR FII), correspondendo ao montante de R\$1.234.809.856,20, de forma que para cada ação da BR Properties será

032/2023-PRE

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

entregue uma cota do BRPR FII. O BRPR FII, será listado e admitido à negociação na B3, sob o ticker BROF11, correspondendo seu valor de

mercado, para fins de redução de capital, a R\$106,35 por cota.

Dessa forma, em 05/04/2023, inclusive, as ações de emissão da Companhia passam a ser negociadas na condição de ex-direitos da restituição de capital e as

cotas do BRPR FII ficam liberadas para negociação na B3.

Em razão dos fatos mencionados acima, a B3 informa o tratamento a ser dado às

posições de empréstimo de ativos, termo de ações e ativos depositados em

garantias, conforme a seguir.

1. Empréstimo de ativos

Na mesma data de efetivação da redução de capital na Central Depositária da B3,

todas as posições ativas de contratos de empréstimo das ações de emissão da

Companhia (BRPR3) serão convertidas em contratos desta mesma ação,

mantendo-se a quantidade, e em contratos de empréstimo de cotas do fundo

BRPR FII (BROF11), também com a mesma quantidade dos contratos originais.

O volume financeiro dos contratos originais de BRPR3 será distribuído entre os

contratos resultantes do evento obedecendo aos critérios descritos no Anexo

deste Ofício Circular.

O preço de cada contrato será ajustado conforme o disposto no subitem 3

(Eventos corporativos em ativos com alteração do ativo-objeto) do item 7.9.3

(Tratamento de eventos corporativos para posições de empréstimo de ativos de

renda variável) do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Nos contratos de BRPR3 gerados pelo evento, será provisionado o valor da

parcela em dinheiro da redução de capital, para liquidação financeira na data

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2

032/2023-PRE

estabelecida pelo emissor. Nesta data, ocorrerá, por meio da janela de liquidação multilateral, a liquidação financeira do valor da parcela em dinheiro da redução de capital, debitando do comitente tomador e creditando ao comitente doador o valor em reais informado pelo emissor para liquidação. O valor da parcela em dinheiro ficará sujeito ao tratamento tributário aplicável ao evento e à categoria do comitente¹.

Adicionalmente, em caráter excepcional, informamos que, a partir de 05/04/2023, inclusive, a cota de fundo de investimento imobiliário BROF11 passa a ser elegível ao empréstimo.

2. Termo de ações

O processo de conversão das posições de termo de ações ocorrerá no dia útil anterior à data ex-direitos da aplicação do evento de redução de capital e será realizado conforme o disposto no subitem 3 (Eventos corporativos em ativos com alteração do ativo-objeto) do item 7.9.2 (Tratamento de eventos corporativos para contrato a termo de ativos) do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

O valor da parcela de resgate em dinheiro, bem como a parcela em cotas do BRPR FII decorrentes da aplicação do evento serão entregues ao comprador pela Central Depositária da B3. O valor da parcela em dinheiro ficará sujeito ao tratamento tributário aplicável ao evento e à categoria do comitente¹.

-

¹ Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência da aplicação de evento corporativo sobre ações poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

032/2023-PRE

B

Eventuais chamadas de margem ocasionadas pelos tratamentos aplicados aos

contratos a termo e de empréstimo deverão ser atendidas pelos participantes nos

prazos e de acordo com os procedimentos usuais de chamada de margem

estabelecidos nos normativos da B3.

3. Ativos depositados em garantias

Até 19/04/2023 os comitentes receberão a parcela do valor correspondente em

dinheiro. Porém, a parcela será paga diretamente ao custodiante e poderá ser

depositada como colateral para efeito de cálculo de margem.

O ativo BROF11 (BRPR FII) não será elegível para depósito como garantia,

conforme os critérios do Manual de Administração de Risco da Câmara B3

disponibilizado em <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura normativa,

Regulamentos e Manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento, Pós-

Negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013,

opção 2, ou pelo e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações -

Negociação Eletrônica e CCP



Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 032/2023-PRE

Critérios para Distribuição do Volume dos Contratos Originais de BRPR3 nos Contratos Resultantes do Evento

Será apurado o percentual de volume do contrato original que será distribuído em cada contrato resultante do evento.

a) Percentual a ser aplicado ao contrato de cotas do FII (BROF11) originado no evento:

$$\%BRPRFII = \frac{PBRPRFII}{PcomBRPR3}$$

b) Percentual a ser aplicado ao contrato de BRPR3:

$$%BRPR3 = 1 - %BRPR FII$$

Onde:

- %BRPRFII = percentual do volume do contrato original de BRPR3 a ser distribuído no contrato de BROF11 resultante do evento;
- %BRPR3 = percentual do volume do contrato original de BRPR3 a ser distribuído no novo contrato de BRPR3 resultante do evento;
- PcomBRPR3 = preço de fechamento de BRPR3 do último dia com direitos;
- PBRPFII = preço de mercado da cota de BROF11 informado pela Companhia para fins de redução de capital.

O percentual a ser aplicado em cada contrato será multiplicado sobre o volume do contrato original para calcular o volume de cada contrato resultante do evento.